



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**EDITAL SMECD Nº 44/2017**

Estabelece as diretrizes para **Rematrícula e Matrícula** na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o **ano letivo 2018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; a partir do presente Edital, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis, por crianças em idade escolar, que o período para **REMATRÍCULA (13 a 24 de novembro de 2017) e MATRÍCULA (27 de novembro a 13 de dezembro de 2017)** nas Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal para o ano letivo de 2018, sendo obrigatório a presença dos pais e/ou responsáveis para a efetivação das mesmas, pois não há matrícula e rematrícula automática.

**Ensino Fundamental de nove anos**

.1º Ano – 06 (seis) anos completos até 31/03/2018 (nascidos até 31/03/2012).

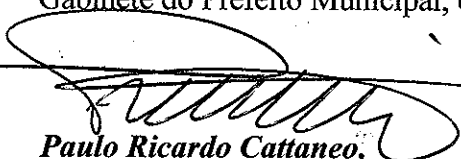
**Educação Infantil**

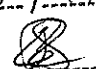
- . Pré-escola, nível A – 4 (quatro) anos completos até 31/03/2018.
- . Pré-escola, nível B – 5 (cinco) anos completos até 31/03/2018.

**Documentação para Efetivação de Matrículas Novas**

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia de comprovante de residência;
- 3) Atestado de Frequência ou Histórico Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2017.

  
**Paulo Ricardo Cattaneo,**  
Prefeito Municipal de Soledade.

Registrado sob nº 044  
Soledade, 08 / 11 / 2017  


certifico que o(a) presente 44/2017  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 08 / 11 / 17  
Retirado em: 